



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

### **PORTARIA N° 1.608/2023**

**CONSTITUI** Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço n° 008/2023 - PMU.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. CONSTITUIR** Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço n° 008/2023 – PMU, que trata da contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de extensões de rede elétrica no Parque Campo Largo, Parque Industrial, Avenida Vitória, Jardim Pimentel, na Cidade de Umuarama – PR., e futura instalação da SAAU – Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama, no distrito de Serra dos Dourados Município de Umuarama – PR, conforme indicações dos croquis básicos em anexo, bem como a substituição de um total de 932 Luminárias Públicas Existentes por Luminárias Públicas LED em diversas ruas e avenidas da Zona VI, indicadas em projeto, todas no município de Umuarama-PR., conforme projetos, planilha orçamentária e especificações técnicas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. A proponente vencedora deverá basear nos croquis básicos, para elaboração dos projetos executivos de extensões de redes elétricas, bem como submetê-los para as devidas aprovações junto ao setor de análises de projetos da COPEL..

Presidente: Gustavo Felipe Bácaro  
CPF 100.815.559-46

Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior  
CPF 850.390.809-30

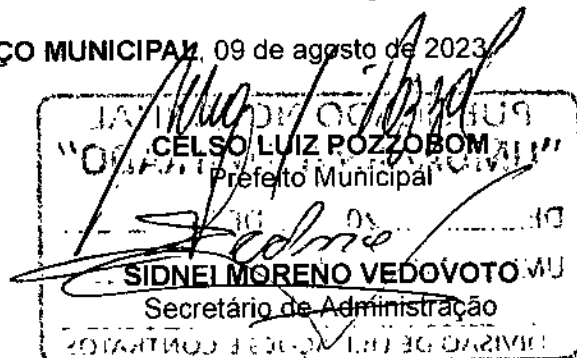
Membros: Guilherme Cervejeira Bolanho  
CPF 064.663.159-40  
Luana de Alencar Pronsati  
CPF 055.905.649-48  
Luciana Teroel Aguiar Fávaro  
CPF 022.959.429-85

**Art. 2º.** Fica fixada a data de 23 de agosto de 2023, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

**Art. 3º.** Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de agosto de 2023



PUBLICADO NO JORNAL  
"UMUARAMA ILUSTRADO"  
DE 10/08/2023 DE N.º 1273  
UMUARAMA, 10/08/2023  
D. M. L. S.  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS